

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 70/2024

DE 03 DE MAIO DE 2024

EXONERA O Sr.º JOAO CORDEIRO DE SOBRAL NETO DO CARGO DE DIRETOR DE TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:


Art. 1º. Exonera a partir de 31 de Maio de 2024 a Sr.ª **JOÃO CORDEIRO DE SOBRAL NETO**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **CIMENTO** para atender a demanda das secretarias do Município de Salto do Céu – MT; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: JOSIAS DOS SANTOS COMÉRCIO CNPJ: 03.694.786/0001-82

PERÍODO: 02/05/2024 à 02/05/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 68/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA N.º 68/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Designa servidor para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO O parecer expedido pela junta médica oficial do município em 18 de Abril de 2024, em conformidade com a readaptação CONSIDERANDO a limitação da capacidade por motivo de saúde da servidora, comprovada por atestado médico;

CONSIDERANDO a portaria nº38 de 23 de Fevereiro de 2024, que estabelece composição da junta medica municipal.

CONSIDERANDO o atestado medico datado em 25 de Fevereiro de 2024, protocolado ao recursos humanos em 28 de Fevereiro de 2024, pela secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, “ex-officio”- Readapta com efeitos retrógrafos a servidora efetiva Sr.ª **ROSANGELA ROSA DE A ASSIS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e mental, conforme laudo de perícia médica oficial, atividades de APOIO ADMINSTATIVO ESCOLAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 180 dias, a contar de 25/02/2024, com previsão de termino em 23/08/2024.

§ 1º A servidora no exercício do cargo de APOIO ADMINSTATIVO ESCOLAR não sofrerá redução na remuneração.

§ 2º A carga horária será correspondente a do cargo de origem.

§ 3º Cessado o motivo que levou à efetivação da remoção por motivo de saúde, a servidora deverá dar ciência do fato à Administração, que no seu interesse poderá retornar a servidora ao seu cargo anterior, em obediência ao prazo estipulado ou a liberação médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 Abril de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 67/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 67/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2013/2018. CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento nº 113/2024 protocolada em 29 de Abril de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio com efeitos retrógrafos por Assiduidade a servidora **CLEIDIANE LIMA DA COSTA**, Cargo **COZINHEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **02/05/2024 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Maio de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 70/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

EXONERA O Sr.º JOAO CORDEIRO DE SOBRAL NETO DO CARGO DE DIRETOR DE TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de Maio de 2024 a Sr.ª **JOÃO CORDEIRO DE SOBRAL NETO**, do Cargo Commissionado de DIRETOR DE TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 03 de Maio de 2024.